



EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

DIREÇÃO: Alecxandro Noll

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Mateus Felipe Fernandes de Carvalho

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretário de Administração: Alecxandro Noll

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Gilmar Gobato

Secretário de Contratações Públicas: Felipe Carvalho Romero

Secretário de Educação e Cultura: Alcione Roberto Closs

Secretário de Esporte, Lazer e Turismo: Diogo André Hossel

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria e Comércio: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Rubens Luis Rolando Souza

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Sergio Ullrich - Presidente

Vereador: Ercio Marques Schappo - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

OUTRAS PUBLICAÇÕES

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, n 1080, Bairro Centro, CEP 85.760-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, o sr. AMÉRICO BELLÉ firma o presente apostilamento ao Termo de Fomento nº 02/2022, celebrado com a ASSOCIAÇÃO

COMERCIAL E EMPRESARIAL DE CAPANEMA - ACEC, inscrita no CNPJ/MF nº

77.830.370/0001-80, com sede na Av. Espírito Santo, nº 1053, nesta cidade, representada neste

ato por seu Presidente, o Sr. Jaceano Kraemer, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.813.729-25,

mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem por objeto alterar a CLÁUSULA NONA do Termo de

Fomento nº 02/2022 que passa a ter a seguinte redação: "9.2 Fica designada a sra. Paola

Cristine Dagostin, como Gestora do Termo de Fomento".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de

Fomento firmado, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 25 dia(s) do mês de maio de 2023.

AMÉRICO BELLÉ

Prefeito Municipal

ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 08

DE 25 DE MAIO DE 2023

Concede Abono Pecuniário ao servidor Alessander Bussola.

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 70, § 3º, da Lei Municipal nº 877/2001.

E considerando o requerimento protocolado sob nº. 373/2023, de 24/05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao servidor ALESSANDER BUSSOLA, matrícula nº 42, ocupante do cargo efetivo de Contador Legislativo, um terço de pecúnia, conforme solicitação do servidor e autorização desta Presidência, relativo ao período aquisitivo de 04/09/2020 a 03/09/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, aos 25 dias do mês de maio de 2023.

SERGIO ULLRICH

Presidente

PORTARIA Nº 07

DE 25 DE MAIO DE 2023

Concede férias a que tem direito o servidor Alessander Bussola.